

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 041/2017 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 04/05/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

**PROCESSO Nº: 112.002.807/2016**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0006-22, Inscrição Estadual nº 07.334.749/002-16, com sede no SOF/SUL, Quadra 06, Conjunto B, Lotes 01/03, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MURIEL BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da C.I. sob nº 4225950, e do CPF sob nº 030.939.979-33 e pelo Senhor **DAVI DE CARVALHO LIMA**, brasileiro, casado, tecnólogo em marketing, portador da C.I. sob nº 1765019 SSP/DF, e do CPF sob nº 846.502.651-34, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 199/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 566/570-v, o Voto do Senhor Diretor de Edificações datado de 02/05/2018, às fls. 591/593, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.358ª sessão, às fls. 594, realizada em 03/05/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.002.807/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do prazo de vigência, a alteração da cláusula quarta, bem como, o acréscimo financeiro ao **Contrato nº 041/2017 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 12 (doze) escadas rolantes blindadas (ao tempo), de funcionamento variável em função de uso de sistema VVVF, com eixo reforçado e alto tráfego (heavy duty), instalados na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília – DF,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, passando o seu término de **04/05/2018** para **04/05/2019**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Altera-se a **Cláusula Quarta do Contrato**, consignando a adoção do índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste anual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Fica acrescido o valor de **R\$ 21.200,00 (vinte um mil, e duzentos reais)**, correspondentes a **8,31 % (oito vígula trinta e um por cento)** do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de **R\$ 275.494,27 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**, para **R\$ 296.694,27 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **26.453.6216.2725.0004**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recursos: **100**, conforme Portaria conjunta nº 03 de 05/03/2018, publicada em 09/03/2018, às fls. 554 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, às fls. **530** e Nota de Empenho nº **2018NE00850**, às fls. **557**, no valor de **R\$ 254.999,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, datada de **19/03/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de caução, a importância de **R\$ 5.933,88,00 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 041/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 04 de maio de 2018.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**MARCIO FRANCISCO COSTA**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**MURIEL BATISTA DA SILVA**

  
**DAVI DE CARVALHO LIMA**

TESTEMUNHAS:

  
**JOSÉ FRANCISCO E. FREIRE**  
CPF: 677.722.856-04

  
**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.351-04

